



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 357/GP/16

Em, 30 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2104 de 30 de Agosto de 2016, que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito



Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 895/2016

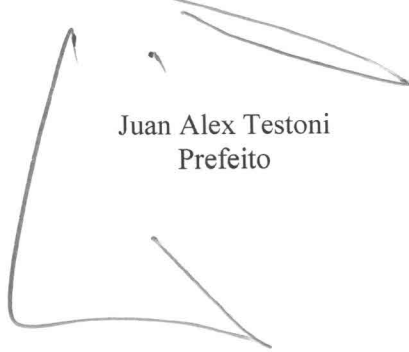
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2104 de 30.08.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 40.894,00 (Quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais) serão necessários para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S, essenciais aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente. Segue anexo Memo. n. 181/SEMINFRA/2016 de 26.08.2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 30 de Agosto de 2016.



Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

Page 1

PROJETO Nº 2104 , DE 30 DE AGOSTO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 40.894,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

487	15.451.0022.2067.0000	Manutenção de Infra-Estrutura Urbana	40.894,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 08 00 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

490	15.451.0022.2067.0000	Manutenção de Infra-Estrutura Urbana	-6.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
493	15.451.0022.2068.0000	Manutenção dos Próprios Municipais	-34.394,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 30 de agosto de 2016

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

Memorando nº 181SEMINFRA/2016

Em, 26 de Agosto de 2016.

Da: SEMINFRA

Para: SEMPLAF/DPO

Assunto: Projeto de Lei/Remanejamento de Orçamento

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, Projeto de Lei o para remanejamento do orçamento da SEMINFRA, para que possamos realocar os recursos nas programáticas abaixo especificadas:

REDUÇÃO:

PROGRAMAÇÃO: 15.451.0022.2067.0000 – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;

Ficha: 490;

Valor: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

PROGRAMAÇÃO: 15.451.0022.2068.0000 – MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações;

Ficha: 493;

Valor: R\$ 34.394,00 (Trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais).

ALOCAÇÃO:

PROGRAMAÇÃO: 15.451.0022.2067.0000 – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA;

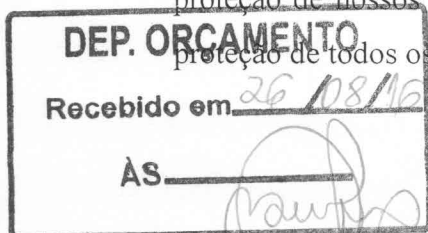
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Ficha: 487;

Valor: R\$ 40.894,00 (Quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Justificamos tais solicitações, pois, a programática não possui orçamento suficiente para que a Secretaria adquira os equipamentos de segurança que são essenciais para a proteção de nossos funcionários. Ressaltamos que tais procedimentos visam o bem-estar e a proteção de todos os funcionários que prestam serviços nessa secretaria.

Atenciosamente,



Luis Carlos Soares
Assessor Especial da SEMINFRA
Port 11.049 de 01/09/15